

Requerimento nº 39 de 20 de fevereiro de 2025

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

Considerando o Art 5º, XXXIII, CF – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando o Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Este Parlamentar, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, e na prerrogativa prevista no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito de acesso às informações de interesse público, vem, respeitosamente, requerer a V. informações sobre:

- 1) Na MG040, ao lado do estabelecimento Maça Verde, após o quebra-molas, existe algum estudo de viabilidade para melhorias ? (Se positivo, favor encaminhar a este gabinete)
- 2) Qual seria o órgão responsável para a limpeza do mato na beirada estrada? (DER ou Prefeitura)

JUSTIFICATIVA

O mato que tem crescido desordenadamente ao longo da via tem comprometido a visibilidade dos motoristas, tornando o trânsito mais perigoso, além de ser um possível abrigo para animais peçonhentos e outros riscos à saúde e segurança da população. A falta de manutenção periódica nesse local tem gerado transtornos para os que utilizam a via, aumentando a possibilidade de acidentes e





prejudicando a circulação de veículos.

Além de risco de queimada, o que já aconteceu outras vezes.

Atenciosamente,


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vereador

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
POR Ananímidade
Sala das Sessões 24 / 02 / 25

Presidente da Câmara